



Município de Gavião

Aviso

Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras

Aviso

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal de Gavião, por deliberação tomada em reunião de 3 de janeiro de 2018, sob minha proposta, deliberou consolidar definitivamente a mobilidade intercarreiras, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, do trabalhador, Duarte Miguel Gaio Ferreira, na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde o montante remuneratório de 1 201,48 (euro).

Paços do Município de Gavião, 4 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara

(José Fernando da Silva Pio)